CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 004-2015

Arquiva o Requerimento n.º 047/2015, consistente em Denúncia/Representação oferecida pelo Sr. Filipe Barros Baptista de Toledo Ribeiro, em face dos Vereadores Antonio Vieira da Silva, Eliana Aparecida Ramos Damasceno, José Carlos da Silva, Marta Betanes da Silva, Doralice da Cruz Leite e Genilda Leite Chalegre, por não preencher os requisitos obrigatórios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO

Artigo 1º - Considerando o Parecer Jurídico lavrado no sentido do arquivamento inicial do Requerimento n.º 047/2015, consistente em Denúncia/Representação em face dos Vereadores Antonio Vieira da Silva, Eliana Aparecida Ramos Damasceno, José Carlos da Silva, Marta Betanes da Silva, Doralice da Cruz Leite e Genilda Leite Chalegre, por não ter preenchido os requisitos inerentes e obrigatórios para recebimento e o processamento do mesmo, fica, por este Decreto, determinado o seu arquivamento do Requerimento em questão.

Artigo 2º - Fica determinado a comunicação do Denunciante/ Representante sobre o presente arquivamento, para que, querendo, ofereça nova Denúncia/ Representação nos termos da Resolução n.º 01/2010 desta Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 05 de outubro de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C2B911A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2015. Edição 0850
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/